



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 005/2019-MAT

Resultado de Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os Editais nº 012/2019-DAA e 041/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação no ano letivo de 2019.

Considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

Considerando o Ato Executivo n.º 002/2019-GRE, a qual aprova abertura de vagas para portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação no mesmo curso de graduação para ano letivo de 2019.

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação, dos requerentes abaixo, para o curso de **Matemática - Licenciatura** da UEM, ano letivo de 2019, devendo ser enquadrados no primeiro **1º ano** da Série Especial.

| Aluno | Turno | Instituição de Origem |
|------------------------------------|---------|-----------------------|
| Victor Battalini de Deus da Chagas | Noturno | UEM |

Art. 2º. Deferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação, dos requerentes abaixo, para o curso de **Matemática - Bacharelado** da UEM, ano letivo de 2019, devendo ser enquadrados no primeiro **1º ano** da Série Especial.

| Aluno | Turno | Instituição de Origem |
|--------------------------|--------------------|-----------------------|
| Adriane Jakeline Ribeiro | Vespertino/Noturno | UEM |
| Joyce Dias Muraroto | Integral | UEM |

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

l... Continuação da Resolução Nº 005/2019-MAT

Pág. 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de março de 2019.

Prof. Dr. Wesley Vagner Inês Shirabayashi
Coordenador do curso de Matemática.